

LEI Nº 3.723/PMC/16

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
	13.001			Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 decorrentes de repasse ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), vinculado a C/C 46.477-5 , Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64			
	10.302.0015.2148	PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC					
	03.07.16	REC. EXERC. ANTERIOR TRANSF. MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	342.000,00				
TOTAL							342.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2015, especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776